



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal Nº 17.339, de 15 de setembro de 2007, que dispõe sobre a instalação de sinais sonoros nos semáforos defronte de hospitais e escolas localizadas no Município do Recife.

Art. 1º Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal Nº 17.339, de 15 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. A política pública de implementação dos semáforos com sinalização de que trata esta Lei deve ocorrer, obrigatoriamente, mediante consulta ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Recife (COMUD/Recife), instituído pela Lei Municipal Nº 17.247, de 27 de agosto de 2006. ”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade colocar a Lei supracitada em consonância com as atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Recife. Pretende-se, com a iniciativa, que a regulamentação e a implantação dos semáforos ocorram mediante consulta ao COMUD/Recife, incluindo esse como participante indispensável e necessário ao acompanhamento de políticas públicas que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

As ações e serviços precisam estar articulados e integrados às necessidades reais, que visem à ampliação do acesso, facilitem a mobilidade e promovam essa inclusão. É importante que o foco esteja na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

As preocupações devem se ater aos cuidados com os tipos de sons, temporizadores e demais especificidades que terão os semáforos, pois será de grande valor a contribuição do referido Colegiado, devido ao acúmulo de experiências e vivências, evitando a implementação de uma política pública que não seja de fato inclusiva.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de novembro de 2017.

---

***Missionária Michele Collins***

Vereadora